



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 27.563, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**DESIGNA OS MEMBROS TEMPORÁRIOS DO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -
CEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art.5º, inciso II, do Decreto nº 3.711, de 18 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2600-770/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de membros temporários:

I – Representantes das instituições privadas de ensino superior - FITS:

- a) Dario Arcanjo de Santana - Titular; e
- b) Jailton Pereira Nicácio – Suplente.

II – Representantes das instituições privadas de ensino médio – Colégio Santa Úrsula:

- a) Sandra Ribeiro Toledo - Titular; e
- b) Ana Izabel Toledo – Suplente.

III - Representantes dos bancos oficiais em Alagoas – Caixa Econômica Federal:

- a) Hérbert Buenos Aires de Carvalho – Titular; e
- b) Guido José Pereira Palmeira – Suplente.

IV - Representantes do Serviço Social do Comércio/AL – SESC:

- a) Cléa Costa do Nascimento – Titular; e
- b) Júlio Cesar da Silva – Suplente.

V - Representantes do Serviço Social da Indústria/AL – SESI:

- a) Ana Paula de Andrade Fonseca – Titular; e
- b) Jorge Adriane Barbosa Cabral – Suplente.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

VI - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/AL – SEBRAE:

- c) Ronaldo de Moraes e Silva – Titular; e
- d) Vanessa Fagá Rocha – Suplente.

VII - Representantes da Associação dos Folguedos Populares de Alagoas – ASFOPAL:

- a) Keyler da Silva Simões – Titular; e
- b) Ivan Barsand – Suplente.

VIII - Representantes da Rede Alagoana de Pontos de Cultura – Ponto de Cultura Encantando a Vida e Ponto de Cultura Girassol de Cultura:

- a) Maria de Fátima Monteiro Menezes – Titular; e
- b) José Sandro das Neves Santos – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.08.2013.